



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ - Ifap
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - Proext

Edital nº 01/2014 - Proext/Ifap

PROCESSO DE SELEÇÃO EXTERNA SIMPLIFICADA PARA BOLSISTAS NO ÂMBITO DO PRONATEC

A Pró-reitoria de Extensão do Instituto Federal do Amapá – Proext/fap, através da Coordenação Geral do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrição para o **Processo de Seleção Externa Simplificado – PSES** de profissionais para atuar como bolsista do Pronatec no Curso Técnico em Administração na forma Concomitante ofertado pelo Ifap no câmpus Laranjal do Jari, de acordo com a Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, e em conformidade com a Resolução CD/FNDE nº 04, de 16 de março de 2012 e Portaria SETEC/MEC nº 168, de 7 de março de 2013.

1. DO PROGRAMA

1.1 O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC – Bolsa-Formação tem como objetivos:

- a) Expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos de educação profissional técnica de nível médio presencial e a distância, e de cursos e programas de formação inicial e continuada ou qualificação profissional;
- b) Fomentar e apoiar a expansão da rede física de atendimento da educação profissional e tecnológica;
- c) Contribuir para a melhoria da qualidade do ensino médio público, por meio da articulação com a educação profissional;
- d) Ampliar as oportunidades educacionais dos trabalhadores, por meio do incremento da formação e qualificação profissional;
- e) Estimular a difusão de recursos pedagógicos para apoiar a oferta de cursos de educação profissional e tecnológica.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O processo de seleção de bolsistas para atuação nas atividades do PRONATEC, a que se refere este edital, será realizado pela Comissão do Processo Seletivo Pronatec, nomeada pelo Reitor do Ifap através da Portaria nº 137, de 21 de fevereiro de 2014;

2.2 O presente edital tem como objetivo realizar a seleção de profissionais de Nível Superior para atuar como bolsistas na função de Professor no Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC – Bolsa-Formação com carga horária máxima de 16 (dezesseis) horas semanais, recebendo o valor de R\$ 50,00 por hora/aula (60 minutos);

2.3 Os bolsistas selecionados irão atuar no Curso Técnico em Administração na forma Concomitante na modalidade presencial, no câmpus Laranjal do Jari no endereço Rua Nilo Peçanha, nº 1263, Bairro Cajari, Laranjal do Jari/AP.

2.4 As bolsas serão financiadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

(FNDE), durante o período de oferta do curso;

2.5 Os candidatos serão classificados conforme número de vagas, e os demais preencherão o cadastro de reserva, observada a necessidade do Programa.

3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1 São atribuições do Professor:

- a) planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiados pela Bolsa-Formação;
- b) adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;
- c) alimentar o sistema de gestão com os dados de frequência e desempenho acadêmico dos estudantes;
- d) adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes participantes da oferta;
- e) propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- f) avaliar o desempenho dos estudantes;
- g) participar dos encontros de coordenação, promovidos pelos coordenadores geral e adjuntos.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições ocorrerão nos dias **18, 20 e 21 de março de 2014**, mediante apresentação da documentação exigida neste Edital;

4.2 O interessado deverá acessar o formulário de inscrição (**Anexo 1**) por meio do endereço eletrônico www.ifap.edu.br/pronatec, preenchê-lo e apresentá-lo juntamente com a documentação exigida neste Edital;

4.3 As inscrições acontecerão de forma presencial no Ifap/câmpus Laranajal do Jari – Coordenação do Pronatec, localizado na Rua Nilo Peçanha nº 1.263, Bairro Cajari, nos dias **18, 20 e 21 de março de 2014 das 17h às 20h30min**.

4.4 A equipe responsável pela seleção não se responsabilizará por inscrições recebidas em desacordo com os termos deste Edital;

4.5 A inscrição implica em compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as condições estabelecidas no presente documento.

5. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO

5.1 Para efetivação da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado, disponível no endereço eletrônico www.ifap.edu.br/pronatec (**Anexo 1**);
- b) Diploma de conclusão de graduação e Histórico Escolar;
- c) Currículo Lattes ou Vitae modelo simplificado atualizado com documentação comprobatória anexada de acordo com a exigência mínima de cada vaga e com critérios de pontuação e avaliação (**Anexo 2**) (apresentar documentação original e uma cópia que será autenticada pelo servidor do IFAP responsável pela inscrição, não implicando este ato na homologação da inscrição);

5.2 Toda a documentação deverá ser entregue em envelope, que após conferência, será lacrado na presença do candidato e a documentação será submetida para análise da homologação e possível avaliação;

5.3 Toda a documentação entregue permanecerá arquivada por um período de 06 (seis) meses e depois será incinerada;

5.4 A competência para ministrar os componentes curriculares deve estar comprovada no Histórico Escolar.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 Só serão homologadas as inscrições que atenderem à documentação exigida neste Edital;

6.2 Para as inscrições não homologadas **não caberá recurso**.

7. DAS VAGAS E DOS REQUISITOS MÍNIMOS

Local de Atuação: CÂMPUS LARANJAL DO JARI

Rua Nilo Peçanha n. 1263, Bairro Cajari, Laranjal do Jari/AP.

Cód. Vaga	Componente Curricular	C.H	Vagas	Exigência Mínima	Turno
01	Inglês Instrumental	40 h	01	Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Inglesa; Licenciatura Plena em Língua Inglesa	Tarde
02	Psicologia Organizacional	40 h	01	Bacharel em Psicologia	Tarde
03	Noções de contabilidade	40 h	01	Graduação em Matemática; Graduado em Ciências Contábeis; Graduação em Administração	Tarde
04	Relações Públicas	40 h	01	Graduação em jornalismo; Graduação em comunicação social; Bacharel em Secretariado Executivo	Tarde
05	Direito administrativo	40 h	01	Bacharel em Direito	Tarde
06	Redação Empresarial e Oficial	40 h	01	Licenciatura plena em Língua Portuguesa ou Letras	Tarde
07	Gestão de Sistemas de Informação	40 h	01	Graduação em Ciência da Computação ou áreas afins	Tarde
08	1.Cenários econômicos e mercados	40 h	02	Graduação em Administração ou áreas afins	Tarde
	2. Empreendedorismo e Gestão Ambiental	40 h			
	3. Administração de materiais	80 h			
	4. Planejamento estratégico	40 h			
	5. Elaboração e análise de projetos	40 h			
	6. Administração da produção	40 h			
	7. Projeto Integrador	40 h			

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1 A seleção dos candidatos constará de fase única de caráter **classificatório** constituída por análise de títulos (Currículo com documentação comprobatória);

- 8.2 A classificação obedecerá à ordem decrescente de pontuação nos critérios estabelecidos no Anexo 2;
- 8.3 Somente serão considerados títulos/certificados que estejam devidamente mencionados e comprovados no currículo;
- 8.4 Em caso de empate entre candidatos serão obedecidos os seguintes critérios de desempate, na ordem em que se apresentam:
- 8.4.1 Maior tempo de exercício na carreira no ensino profissionalizante;
- 8.4.2 Maior tempo de experiência profissional na função a que concorre;
- 8.4.3 Maior idade.
- 8.5 Será sumariamente desclassificado do processo de seleção simplificado o candidato que não apresentar a documentação exigida na inscrição;
- 8.6 A classificação não caracteriza a **obrigatoriedade** de convocação imediata para a realização das atribuições pelo profissional ou concessão de bolsa, estando a critério da Coordenação Geral do PRONATEC;
- 8.7 Caso o candidato seja selecionado, a carga horária semanal será definida pela Coordenação Geral do PRONATEC de acordo com a demanda do curso, respeitando a carga horária máxima de 16 (dezesesseis) horas semanais;
- 8.8 Os recursos devem ser interpostos utilizando o Formulário de Recurso (**Anexo 5**) no dia **25/03/2014 no horário de 14h às 17h**, entregues em duas vias no mesmo local da inscrição.

9. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Publicação do edital	17/03/2014
Período de inscrição	18, 20 e 21/03/2014
Homologação	24/03/2014
Divulgação do resultado preliminar	25/03/2014 até às 12h
Período de apresentação de recurso	25/03/2014 das 17h às 20h
Publicação do resultado final e convocação dos candidatos aprovados	26/03/2014
Apresentação dos candidatos aprovados	27/03/2014 das 15h às 19h
Convocação de segunda chamada	28/03/2014 até 12h
Apresentação dos candidatos aprovados – 2ª chamada	28/03/2014 das 15h às 19h

10. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 10.1 Em caso de servidor do Ifap a vinculação como bolsista no PRONATEC estará condicionada à apresentação de **autorização** para atuação na função para a qual foi convocado, **devidamente** aprovada e assinada pela Chefia Imediata e pela Direção Geral do câmpus, assim como do Diretor de Recursos Humanos deste Ifap, conforme determina o inciso II, art. 14 da Resolução 04 de 16 de março de 2012 (Anexo 4);
- 10.2 Os servidores do Ifap poderão atuar como bolsistas no PRONATEC, desde que não

haja prejuízo à sua carga horária regular na instituição, a fim de que essa atuação não conflite com suas atividades, nem comprometa a qualidade, o bom andamento e o atendimento do plano de metas da instituição, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 12.513/2011;

10.3 Em caso de servidor de outras instituições, a vinculação como bolsista no PRONATEC estará condicionada à apresentação de **autorização** para atuação na função para a qual foi convocado, **devidamente** aprovada e assinada pela Chefia Imediata e pelo Gestor Máximo do Setor, assim como do Diretor de Recursos Humanos da Instituição, conforme determina o inciso II, art. 14 da Resolução 04 de 16 de março de 2012 (Anexo 4);

10.4 Não será permitido a duplicidade de pagamento ao servidor público para exercício da mesma função ou similar, sendo que é obrigatório o desenvolvimento das atividades vinculadas ao PRONATEC em horários extraordinários;

10.5 As atividades do curso do PRONATEC do Ifap irão ocorrer no **período vespertino**, em qualquer dia da semana, incluindo os sábados e períodos não previstos no calendário acadêmico do câmpus, inclusive períodos de férias, ou sempre que solicitado pela Coordenação Geral do Programa.

11. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES

11.1 O acompanhamento e avaliação do desenvolvimento das ações do PRONATEC, inclusive das atribuições desenvolvidas pelos professores no referido programa, ocorrerão de forma contínua e sistemática, de acordo com critérios a serem estabelecidos pela Coordenação Geral do PRONATEC e Coordenação Adjunta do câmpus Laranjal do Jari, atendendo às exigências descritas pela Resolução CD/FNDE Nº 04 de 16 de março de 2012;

11.2 As ações do PRONATEC também serão monitoradas pelo Ministério da Educação, por meio do acompanhamento e análise de indicadores e dos registros no sistema SISTEC, ou na forma presencial, por diligência *in loco*;

11.3 A permanência do profissional no programa PRONATEC, no Ifap, estará sujeita à avaliação da Coordenação Geral do PRONATEC e Coordenação Adjunta do câmpus Laranjal do Jari em articulação com os supervisores ao longo do curso, conforme determina a Resolução CD/FNDE Nº 04 de 16 de março de 2012;

11.4 O afastamento do profissional de suas atividades implica no cancelamento de sua remuneração.

12. DOS VALORES E DA CONCESSÃO DAS BOLSAS

12.1 O pagamento das bolsas aos profissionais selecionados deve obedecer ao valor de R\$ 50,00 por hora/aula (60 minutos) **por hora dedicada às atividades**;

12.2 O afastamento do bolsista das atividades referentes à bolsa-formação implica no cancelamento da sua bolsa;

12.3 Os candidatos aprovados e convocados deverão comparecer ao Instituto Federal do Amapá/Ifap no seguinte endereço: câmpus Laranjal do Jari na Coordenação Adjunta do PRONATEC/Câmpus Laranjal do Jari – Rua Nilo Peçanha n. 1263, Bairro Cajari, Laranjal do Jari/AP, no horário de 15h às 19h, para preencher o Formulário de Cadastramento e assinar o Termo de Compromisso de Bolsista do PRONATEC, conforme Resolução CD/FNDE Nº.04/2012;

12.4 A vinculação do candidato ao programa somente será efetivada com a apresentação de documento de autorização deste edital e sua participação na capacitação do PRONATEC, tendo no mínimo 75% de frequência;

12.5 Automaticamente, os candidatos classificados irão compor o quadro de reserva, observando a validade do processo seletivo;

12.6 A permanência do bolsista no Programa/PRONATEC/Ifap estará sujeita à avaliação pedagógica e institucional realizada pela equipe gestora ao final de cada semestre, conforme determina a Resolução CD/FNDE N°. 04/2012.

13. DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

13.1 O resultado final, com a classificação dos bolsistas aprovados, será publicado pelo Reitor *Pró-Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá - Ifap e divulgado no endereço eletrônico www.ifap.edu.br/pronatec de acordo com o cronograma do item **09**.

14. DA VINCULAÇÃO COMO BOLSISTA DO PRONATEC

14.1 Documentação necessária:

- a) Comprovante bancário;
- b) Comprovante de residência (original e cópia);
- c) Carteira de identidade (original e cópia);
- d) 01 foto 3 x 4;
- e) Certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino (original e cópia);
- f) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (original e cópia);
- g) Solicitação de Autorização da Direção Geral e da Direção de Gestão de Pessoas, para os servidores do Ifap; para os servidores de outras instituições Solicitação de Autorização assinada pela Chefia Imediata e pelo Gestor Máximo do Setor, assim como do Diretor de Recursos Humanos da Instituição (Anexo 4);

14.2 O candidato devidamente aprovado no Processo de Seleção Externa Simplificada – PSES regido por este Edital, somente poderá assumir a função de bolsista do Programa bolsa-formação do PRONATEC, no Curso Técnico em Administração na forma Concomitante, mediante a apresentação de toda a documentação comprobatória e do cumprimento dos requisitos previstos no item **7** deste Edital;

14.3 Os bolsistas selecionados para atuar no Programa bolsa-formação do PRONATEC, no Curso Técnico em Administração na forma Concomitante, exercerão suas atividades no período compreendido entre os meses de **março de 2014 a dezembro de 2014**, podendo este período ser reduzido ou prolongado, dependendo da necessidade da Coordenação Geral do PRONATEC;

14.4 Os bolsistas serão convocados de acordo com a necessidade do programa, sendo que serão convocados para atuar no 2º semestre de 2014 os professores para as vagas destinadas aos componentes curriculares Relações Públicas; Direito Administrativo; Gestão de Sistemas de Informação e Redação Empresarial e Oficial;

14.5 O bolsista/PRONATEC/Ifap de que trata este PSES, fará jus ao pagamento da bolsa somente no período em que estiver, efetivamente, desenvolvendo suas atividades nos cursos;

14.6 Caso haja a prorrogação da data de início do programa, o prazo referido no item passará a contar a partir da nova data de início das atividades e se estenderá até a conclusão da carga horária do curso, dentro dos componentes curriculares que serão ministrados.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 A inscrição implicará no compromisso tácito, por parte do candidato, em aceitar as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, não podendo alegar sob qualquer pretexto o desconhecimento destas disposições para qualquer fim de direito admitido;

15.2 A classificação no Processo de Seleção Externa Simplificada - PSES para o Bolsista/PRONATEC/Ifap não assegurará ao candidato direito subjetivo de vinculação ao

PRONATEC, mas apenas a expectativa de ser contemplado como bolsista do Programa, observada a ordem classificatória, ficando a sua vinculação condicionada à desistência de outro candidato ou ao interesse do Ifap;

15.3 O bolsista deverá comprovar sua disponibilidade de carga horária para participar das atividades no âmbito do Programa PRONATEC por meio de documento específico (Anexo 4);

15.4 O candidato que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do processo seletivo, além de responder civil e criminalmente pelo delito cometido;

15.5 O afastamento do bolsista das atividades referentes à bolsa-formação implica no cancelamento da sua bolsa;

15.6 Os nomes, locais e horários de trabalho dos bolsistas serão fixados em local público nas unidades de atuação e no endereço eletrônico www.ifap.edu.br/pronatec;

15.7 Os casos omissos em situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Pró-Reitora de Extensão – Proext/Ifap e pela Comissão do Processo Seletivo Pronatec, nomeada pela Portaria nº 137, de 21 de fevereiro de 2014.

Macapá/AP, 17 de março de 2014.

MARIALVA DO SOCORRO RAMALHO DE OLIVIERA DE ALMEIDA
Pró-Reitora de Extensão
Portaria nº 139/2011/GR/IFAP

GIL CONSTÂNCIO DE LIMA RODRIGUES FILHO
Coordenador Geral do PRONATEC/PROEXT/IFAP
Portaria nº 60/2014/GR/IFAP